



Valide aqui  
este documento

## Ofício Único do Município de Mangaratiba

Rua Cel. Moreira da Silva, 155, Centro, Mangaratiba – RJ – CEP – 23860-000

CNPJ: 30.628.606/0001-37

E-mail – [cartbral@terra.com.br](mailto:cartbral@terra.com.br) – Tel.: (21) 97404-3300

**Oficial – Rubem Cabral**

**Ofício nº35/2024.**

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2024.

**Exmo. Sr. Dr. Oficial**

Em resposta ao MANDADO Nº 510012274574, Processo nº 0150504-24.2015.4.02.5101 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – 5ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO, informo a V.Exa., que foi procedido o REGISTRO DA PENHORA que recaiu sobre o imóvel constante da Matrícula 5084 – R.19, Ficha do Ofício Único de Mangaratiba. Segue em anexo cópia da Matrícula 5084.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a V.Exa., os meus protestos de apreço e consideração.

**Andréa Cabral Dusi**  
**Escrevente Substituto**  
**Cód. 94/10146**

Ao Exmo. Sr. Dr.

**ROGÉRIO REIS DE SOUZA**

Oficial de Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ADLXH-UBU8A-BTMGB-HHRXB>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA

5084

FICHA

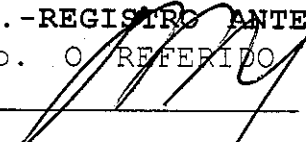
1

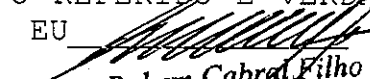
PROTOCOLO

TITULAR


**MATRÍCULA n° 5084- IMÓVEL:** Área de terras, com aproximadamente 18.654,00m<sup>2</sup>, do Loteamento VILA BALNEARIA AGUAS LINDAS, la zona, na quadra 1, no lugar denominado Boa Vista, na Ilha de Itacuruçá, 3° Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações: mede de frente para o mar, uma largura de 170,00ms; na linha dos fundos, mede 80,00ms, confrontando com um caminho fronteiro aos lotes 1, 2, 3 e 4, todos da quadra n° 4; de extensão pelo lado direito, mede 197,00ms, em dois segmentos: o 1° com 80,00ms e 2° com 117,00ms, confrontando com as vertentes; e de extensão pelo lado esquerdo, mede 110,00ms, confrontando com lote 6, da quadra 1, todos de propriedade de Consorcio Santo Luz de Imóveis Ltda; imóvel cadastrado no RIP N° 58510001573-60.-

**PROPRIETARIA: BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** com sede Na Avenida Armando Lombardi, n° 800 - sala 233 - Barra da Tijuca - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.385.316/0001-01.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-S, ficha, Matrícula 5806 do 1° Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 06/05/2014. EU  Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

**AV.1 - Matrícula 5084 - Protocolo n° - RETIFICAÇÃO -** Com base no artigo 213 inciso 01 da lei 6015/73, com alteração promovida pela Lei n° 10931/04, e de acordo com a Matrícula aberta em 06 de maio de 2014, ficha Matrícula, em 06 de maio de 2014, fica retificado o no do Proprietária do imóvel; Para se tornar certo: **PROPRIETARIA: SONIA PEREIRA DE ANDRADE,** que após o Divórcio Voltou a Assinar o nome de solteira **SONIA AFONSO PEREIRA,** brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade do IFP/RJ, n° 01.928.061-9, expedida em 10/07/1992, inscrita no C.P.F. sob o n° 999.557.097-15, residente e domiciliada na Rua Do Pantanal, n° 53, casa 10 - Itajuru - Cabo Frio - RJ, e nos termos da Escritura de Promessa de Compra e Venda, Com Quitação de Preço, datada 30 de Julho de 2008, lavrada nas notas do Cartório do 18° Ofício da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, Livro 6979, fls. 009/011. Ato n° 004, o imóvel constante da presente matrícula foi prometido vender pela Outorgante **Promitente Vendedora: SONIA AFONSO PEREIRA,** ja qualificada; a Outorgada **Promissária Compradora: BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Shc/SW CLSW 103, Bloco - A, Sala 106 - Brasilia - DF, inscrita no CNPJ sob o n° 01.385.316/0001-01.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 27 de março de 2017. EU  Oficial, mandei averbar e subscrevo.....

**Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
REG. 94/5606

**AV.2 - Matrícula 5084 - RETIFICAÇÃO -** Com base no artigo 213, inciso I, alinea A da Lei 6.015/73, procede-se a presente averbação para tornar sem efeito o AV.01 por se tratar de erro, fica portando retificado que o **PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL é a BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Avenida Armando Lombardi, n° 800 - sala 233 - Barra da Tijuca - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 01.385.316/0001-01, conforme a Escritura de Compra e Venda, datada de 16 de Julho de 2009, lavrada nas notas do Cartorio do 4° Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no Livro 3223, fls. 191, Ato n° 142, registrada sob o R.6 da matrícula 5806 do extinto Cartório do 1° Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 11 de maio de 2017. EU  Oficial, mandei averbar e subscrevo.....

**Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
REG. 94/5606

MATRÍCULA

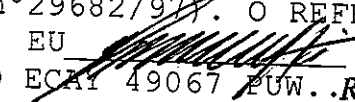
5084


FICHA

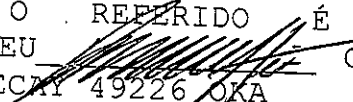
2

PROTOCOLO

9232

R.3 - 5084 - Protocolo nº 9232 - Nos termos do Ofício datado de 23 de junho de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0048.002773-4/2017, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, referente ao processo nº 0131743-08.2016.4.02.5101-(2016.51.01.131743-1): em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 1ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 29/06/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECAI 49067 EUW. **Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
REG. 94/5606

R.4 - 5084 - Protocolo nº 9262 - Nos termos do Ofício datado de 23 de junho de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0060.000269-5/2017, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0125132-73.2015.4.02.5101(2015.51.01.125132-4): em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 2ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 06/07/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECAI 49137 UEZ **Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
REG. 94/5606

R.5 - 5084 - Protocolo nº 9371 - Nos termos do Ofício datado de 19 de julho de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0056.00207-2/2017, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0114997-02.2015.4.02.5101(2015.51.01.114997-9): em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 3ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 24/07/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECAI 49226 OKA **Rubem Cabral Filho**  
Escrevente Substituto  
REG. 94/5606

REGISTRO DE IMÓVEIS **CÓPIA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro de Imóveis

CARTÓRIO CABRAL - Tels.: 2789-1578 - 2789-2405

*Rubem Cabral*

TITULAR

MATRÍCULA

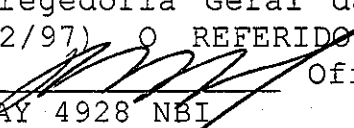
5084

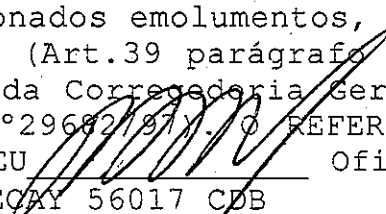
FICHA

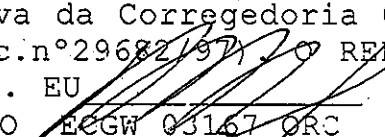
2

PROTOCOLO

9422

R.6 - 5084 - Protocolo nº 9422 - Nos termos do Ofício datado de 28 de julho de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0059003181-1/2017, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0149803-63.2015.4.02.5101(2015.51.01.149803-2): em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 4ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 13.436,36.- **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 01/08/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECAY 4928 NBI

R.7 - 5084 - Protocolo nº 9704 - Nos termos do Ofício datado de 15 de setembro de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0050.002783-3/2017, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 0149760-29.2015.4.02.5101. (2015.51.01.149760-0); Em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 5ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 15.028,78.- **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 20/09/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECAY 56017 CDB

R.8 - 5084 - Protocolo nº 10130 - Nos termos do Ofício datado de 07 de dezembro de 2017, em cumprimento ao Mandado nº 0046.000237-1/2017, do Tribunal Regional FEDERAL DA 2ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo nº 2015.51.01.1150006-4); Em que figuram como partes DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral e BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01; Procedo o registro da 6ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 15.028,78.- **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a fazenda pública (Art.39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-Proc.nº29682/97). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 15/12/2017. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... SELO ECGW 03167 ORC

MATRÍCULA

5084

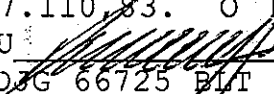
FICHA

2

PROTOCOLO

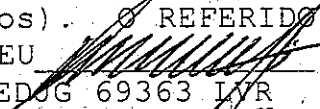
14443

CÓPIA

**R.9 -Matricula 5084 - Protocolo nº 14443 -** Nos termos do Mandado nº 510002708925, datado de 13/04/2020, da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinado a penhora pela M.M. Juíza Dra. Adriana Barretto de Carvalho Rizzotto, referente ao processo nº 01150221520154025101, em que figura como exequente: DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral e como executado: BRAZORE- Representação, Importação, Exportação e Consultoria LTDA; procedo o registro da 7ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula; Valor da dívida de R\$77.110,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 29/04/2020. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo.....SELOEDJG 66725 BLT

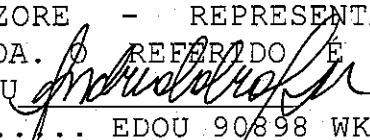
Rubem Cabral Filho

Escrivente Substituto  
Cód.: 94/5606

**R.10 -Matricula 5084 - Protocolo nº 14560 -** Nos termos do Mandado nº 510002941101, datado de 25/05/2020, da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, foi determinado a penhora pela M.M. Juíza Dra. Jane Reis Gonçalves Pereira, referente ao processo nº 0114939-96.2015.4.02.5101/RJ, em que figura como exequente: DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral e como executado: BRAZORE- Representação, Importação, Exportação e Consultoria LTDA; procedo o registro da 8ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula; Valor da dívida R\$ 77.128,74 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 19/06/2020. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo.....SELOEDJG 69363 LVR

Rubem Cabral Filho

Escrivente Substituto  
Cód.: 94/5606

**R. 11 - 5084 - Protocolo nº 15092 -** Nos termos do Madado de Penhora nº 510001112154, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em 01/07/2019, expedido por ordem do M. Juiz Federal Dr. Manoel Rolim Campbell Penha, extraído dos autos do processo de execução fiscal nº 0151116-59.2015.4.02.5101/RJ, tendo como Exequente: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL; e como executado: BRAZORE - REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **Procedo o registro da 9ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula.** Valor da Dívida - R\$ 13.436,36. Foi nomeado como depositário a empresa executada: BRAZORE - REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 12/02/2021. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... EDOU 90898 WKB

Andréa Cabral Dusi

Escrivente Substituto  
Cód.: 94/10146

**R. 12 - 5084 - Protocolo nº 15092 -** Nos termos do Madado de Penhora nº 510005231481, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em 09/06/2021, extraído dos autos do processo de execução fiscal nº 0121375-71.2015.4.02.5101/RJ, tendo como Exequente: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL; e como executado: BRAZORE - REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **Procedo o registro da 10ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula.** Valor da Dívida em 08/11/2017, R\$ 15.465,83. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MATRÍCULA

5084

FICHA

3

PROTOCOLO

16425

*Rubem Cabral*

TITULAR

Mangaratiba, 02/07/2021. EU *[assinatura]* Oficial, mandei registrar e subscrevo..... EDVQ 45532 MYA

*Rubem Cabral Filho*

Escrevente Substituto

REG. 94/5606

**R.13 - Matrícula 5084 - Protocolo nº 14228** - Nos termos do Ofício nº 510003706515, datado de 22/09/2020 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, devidamente assinado pela M.M. Juíza de Direito Dra. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, referente ao processo nº 0125140-50.2015.4.02.5101/RJ e Mandado de Penhora nº 510002172348 da mesma Comarca, em que figura como exequente: DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral e como executados BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.385.316/0001-01. Procedo o registro da **11ª Penhora** que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 28/07/2021. EU *[assinatura]* Oficial, mandei registrar e subscrevo.....SELOEDSH 61307 TRN

*Patricia Inez Aniceto*

Escrevente Substituta

Mat. 94/08741

**R. 14 - 5084 - Protocolo nº 15091** - Nos termos do Ofício nº 510006637639 expedido em 30/11/2021, devidamente assinado pela MM. Juíza Federal, Dra. Andrea Cunha Esmeraldo e do Auto de Penhora e Depósito expedido em 08/01/2021, ambos da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, extraídos dos autos do processo nº 0114952-95.2015.4.02.5101/RJ, em cumprimento ao Mandado nº 510003646750, figurando como Exequente: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL e como Executado: BRAZORE REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; **Procedo o registro da 12ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula.** Valor do Débito atualizado até 19/08/2020 - R\$ 68.466,26 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Foi nomeado como depositário o Executado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 15/12/2021. EU *[assinatura]* Oficial, mandei registrar e subscrevo..... EDZR 65819 LXJ

*Rubem Cabral Filho*

Escrevente Substituto

REG. 94/5606

**R.15 -Matrícula 5084 - Protocolo nº 19158 - Penhora** - Nos termos do Ofício da Vara Única de Angra dos Reis - Tribunal Regional da 2ª Região do Estado do Rio de Janeiro e Auto de Penhora, datados de 20/09/2022, emitidos conforme o Mandado nº 510008426434, referente a Ação de Execução Fiscal nº 0148941-92.2015.4.02.5101/RJ, expedido por ordem da M.M. Juíza Federal Dra. Adriana Barreto Rizzoto, da 12ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, em que figura como exequente: DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL e como executada e Depositária: BRAZORE REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, procedo o registro da **13ª Penhora** que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula, valor da dívida: R\$ 77.128,05 (setenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos), data da dívida: 07/12/2015. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 29/09/2022. EU *[assinatura]* Oficial, mandei registrar e subscrevo.....SELOEDSH 24243 SFZ

*Rubem Cabral Filho*

Escrevente Substituto

REG. 94/5606

**AV.16 - Matrícula 5084 - Protocolo nº 19980** - Procedo-se a presente averbação nos termos do Ofício nº 510009612328, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução fiscal do Rio de Janeiro, datado de

Continua no Verso...

MATRÍCULA

FICHA

PROTOCOLO

5084

3

16425

10/02/2023,, para constar o CANCELAMENTO E A BAIXA DA 5ª PENHORA que recaiu sobre o presente imóvel, constante do R.6, ficando portanto cancelada e considerada inexistente para todos os fins de direito e livre do ônus que o gravava.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 27/02/2023.- Responsável - Matrícula 94/5606 ..... EEIY 93318 ZXD

**R.17 -Matrícula 5084 - Protocolo nº 20177 -** Nos termos do Ofício da Vara Única de Angra dos Reis, datado de 17/03/2023 e Mandado nº 510009846318, datado de 14/03/2023, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Federal Federal Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, referente a ação: Execução Fiscal nº 0114971-04.2015.4.02.5101/RJ, CDA: 091092442015, em que figura como exequente: DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral, e como executado: Brazore- Representação, Importação, Exportação e Consultoria LTDA; procedo o registro da 14ª PENHORA que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida R\$ 74.177,64; foi nomeado como depositário do bem o executado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 29/03/2023. Responsável- Matrícula..... EELJ 94032 TLZ

**AV.18 - Matrícula 5084 - Protocolo nº 20188 -** Procedo-se a presente averbação nos termos do Despacho/Decisão, proferida pela MM. Dra. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, Juíza Federal, extraído dos autos do processo nº 0125140-50.2015.4.02.5101/RJ, datado de 15/03/2023, para constar o CANCELAMENTO E A BAIXA DA PENHORA, constante do R.13, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando portanto cancelada e considerada inexistente para todos os fins de direito e livre do ônus que o gravava.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 03/04/2023.- Responsável - Matrícula 94/5606 ..... EEIY 93468 BFS

**R.19 -Matrícula 5084 - Protocolo nº 22091 -** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 17/01/2023, em cumprimento ao Mandato nº 510012274574, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 0150504-24.2015.4.02.5101/RJ, da 5ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, por determinação da M.M. Juíza Federal Bianca Stamato Fernandes, em que figura como exequente: DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral e como executados: Brazore- Representação, Importação, Exportação e Consultoria Ltda, Oscar Pires da Costa e Guilherme Moretzsohn de Andrade; procedo o registro da 15ª Penhora que recaiu sobre o imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida R\$ 18.791,04 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais e quatro centavos). Foi nomeado como depositário do bem o executado: Brazore- Representação, Importação, Exportação e Consultoria Ltda. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 26/01/2024. Responsável- Matrícula 94/5606----- EEQW 06917 ILM

CÓPIA

CÓPIA

CÓPIA